

# Programa Mais Saúde da Família, 60h e 75h na Política Nacional de Atenção Básica

Anderson Dias

Assessor Técnico

- Lei 8080/90
- Decreto 7508/2011
- Portaria de Consolidação nº3/2017 – consolida as normas sobre as redes de atenção à saúde;
- LC 141/2012;
- Anexo II da portaria de consolidação nº2/2018 – Nova PNAB

- Institui o programa mais saúde da família 60h e 75h na Política Nacional de Atenção Básica

Geral:

- **Objetivos**
  - Ampliar o acesso aos serviços de Atenção Primária à Saúde (APS) por meio do funcionamento de Unidades Básicas de Saúde (UBS) com Horário Estendido.

- Específicos
  - Ampliar a cobertura de Estratégia Saúde da Família
  - Ampliar o horário de Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, possibilitando maior acesso dos usuários aos serviços;
  - Ofertar o acesso de primeiro contato ao cuidado na APS, mais próximos dos locais de residência e trabalho;
- Objetivos
  - Reconhecer a autonomia do gestor municipal na organização dos serviços de saúde;
  - Proporcionar economia de escala;

- Reduzir o volume de atendimentos de usuários de baixo risco em unidades de pronto atendimento e emergências hospitalares;
- Ampliar o acesso às ações e serviços considerados essenciais na APS, na direção do atributo da integralidade, como imunização, pré-natal, puericultura, pequenos procedimentos ambulatoriais, consultas odontológicas, médicas e de enfermagem, serviços de rastreamento populacional, cuidado às condições crônicas, atividades de promoção da saúde, coleta de exames na UBS, entre outras ações, entre outras por meio da ampliação do horário de funcionamento e cadastro da população.

- Adesão e por meio de assinatura de termo de adesão.

- ESF mais 60h
- ESF mais 60h com saúde bucal
- Modalidades de Adesão
- ESF mais 75h



- UBS com **no mínimo** 03 equipes de Saúde da família trabalhado na mesma estrutura física;
- Funcionamento de **'NO MÍNIMO 60h SEMANAIS**, com **12h diárias** ininterruptas de segunda-feira a sábado;
- **Existência de gerente de atenção Básica** cadastrado na UBS participante do programa em conformidade com as recomendações da PNAB;
- Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da UBS Mais 60h devem apresentar a somatória de carga horária **individual mínima de 20h**, e para cada **categoria profissional**, o mínimo de **120h semanais**.

- UBS com **no mínimo** 03 equipes de Saúde da família e 02 de saúde bucal, trabalhado na mesma estrutura física;
- Funcionamento de **'NO MÍNIMO 60h SEMANAIS**, com **12h diárias** ininterruptas de segunda-feira a sábado.
- Existência de gerente de atenção Básica cadastrado na UBS participante
- ~~do programa em conformidade~~ **ES Mais 60h com saúde bucal** com as recomendações da PNAB;
- Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da UBS Mais 60h devem apresentar a somatória de carga horária **individual mínima de 20h**, e para cada **categoria profissional**, o mínimo de **120h semanais**. Exceto para as equipes de saúde bucal que deverá ser de, **no mínimo, 80h semanais**.

- UBS com **no mínimo** 06 equipes de Saúde da família e 03 de saúde bucal, trabalhado na mesma estrutura física;
- Funcionamento de **'NO MÍNIMO 75h SEMANAIS**, com **15h diárias** ininterruptas de segunda-feira a sábado.
- Existência de gerente de atenção Básica cadastrado na UBS participante do programa, em conformidade com as recomendações da PNAB;
- **ESF mais 75h**
- Os profissionais de nível superior que compõem as equipes participantes da UBS Mais 75h devem apresentar a somatória de carga horária **individual mínima de 20h**, e para cada **categoria profissional**, o mínimo de **240 semanais**. Exceto para as equipes de saúde bucal que deverá ser de, **no mínimo, 120h semanais**.



- Cadastrar no CNES o número mínimo de equipes exigidas (3 para 60h, 3 eSF e 2 de eSB para 60h com Saúde Bucal e 6 eSF com 3 eSB para 75h);
- Utilizar o PEC ou sistema outros sistemas que atendam ao modelo;
- Ofertar os mesmos serviços durante todo o período de funcionamento;
- O horário de funcionamento deve ser ininterrupto;
- Critérios para a Adesão e Permanência
- Infraestrutura adequada ao número de equipes cadastradas para pleno funcionamento da UBS (EX: consultório para o número de equipes, insumos, conexão com a internet, informatização, etc.)
- Garantir retaguarda da rede de atenção à saúde (SAMU, Urgência e Emergência, serviços de apoio diagnóstico, articulação entre a rede especializada, entre outros);
- Não diminuir o número de eSF nem eSB do município.

- O ministério disponibilizará formulário eletrônico específico para a adesão;
- Processo de adesão e homologação;
- O ministério publicará portaria de adesão homologando a participação dos municípios e UBS no programa.

- O programa será monitorado pelo SISAB e outros com a seguinte finalidade:
- Monitoramento do programa
  - Indicadores essenciais;
  - Indicadores de monitoramento.

- Vinculados ao processo de monitoramento e avaliação de desempenho das eSF/eSB da UBS participante, sendo utilizados como critérios obrigatórios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do programa;
- Indicadores Essenciais



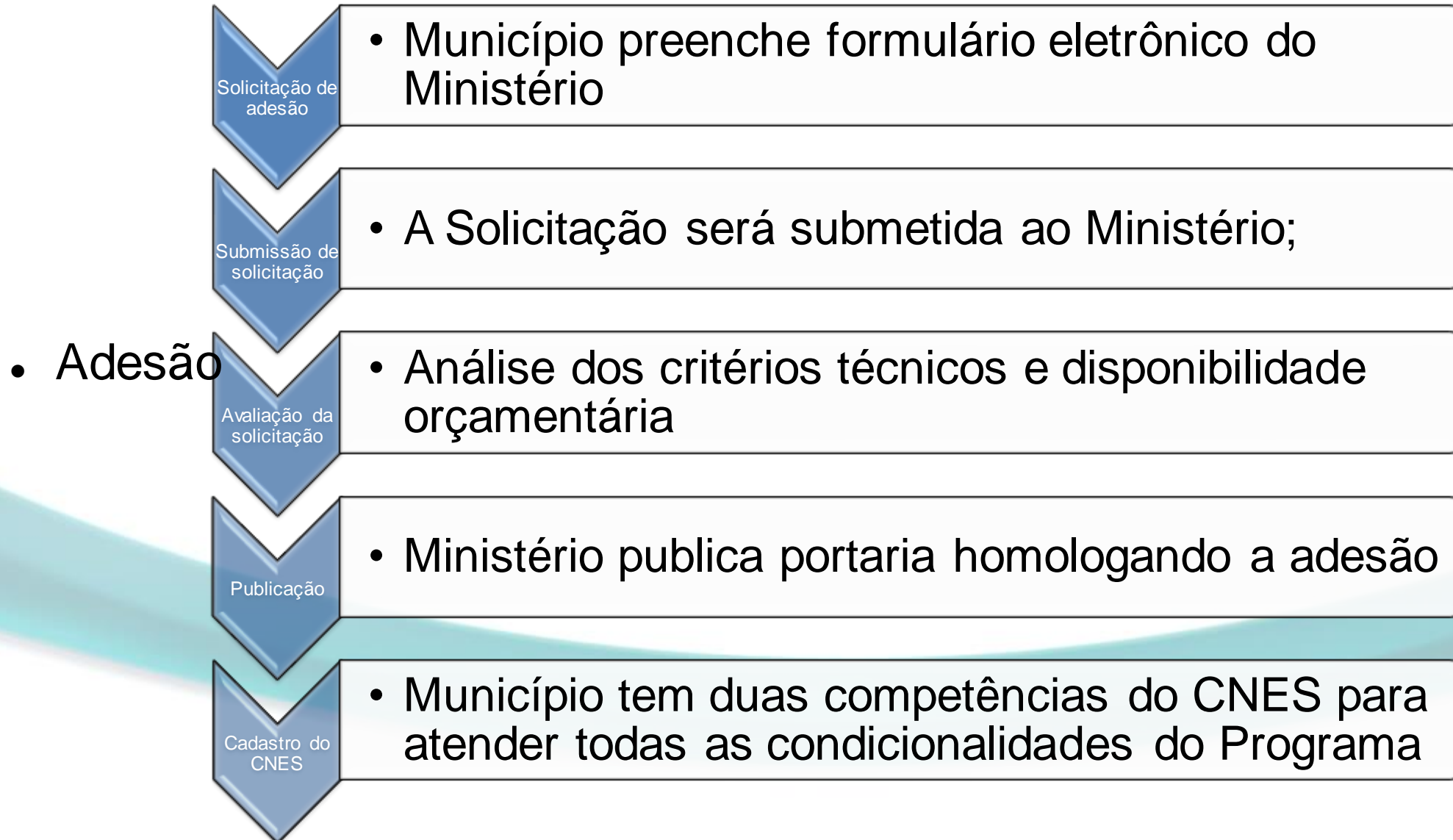
- Acompanhados de forma regular para complementação de informações sobre a oferta de ações e serviços, bem como os resultados alcançados
- Indicadores de monitoramento pela eSF/eSB da UBS participante, sem influenciar nos critérios de manutenção do repasse dos recursos provenientes do Programa;

- Constará no documento instrutivo do programa, a ser publicado pelo Ministério da Saúde, o detalhamento dos indicadores de desempenho e
- ~~Obs~~ Monitoramento do programa , sendo estes relacionados à melhoria do acesso, da abrangência da oferta dos serviços, da produtividade e da resolutividade da APS.

- Financiamento

Será conforme o tipo de adesão:

- Mais 60h
- O incentivo financeiro
- Mais 60h com Saúde Bucal
  
- Mais 75h



## Regular por equipe

- eSF – R\$ 10.695,00
- eSB – R\$ 4.470,00

## Adicional unitário

- eSF – R\$ 10.695,00
- eSB – R\$ 4.470,00
- Gerente – R\$ 1.426,00

- UBS mais 60h eSB

| Tipo de Equipe | Quantidade | Valor unitário de referência | Incentivo Financeiro Adicional |
|----------------|------------|------------------------------|--------------------------------|
| eSF            | 1          | R\$ 10.695,00                | R\$ 10.695,00                  |
| eSB            | 0          | R\$ 4.470,00                 | 0                              |
| Gerente        | 1          | Gerente – R\$ 1.426,00       | R\$ 1.426,00                   |
| Total          |            |                              | <b>R\$ 12.121,00</b>           |

- UBS mais 60h com Saúde Bucal

| Tipo de Equipe | Quantidade | Valor unitário de referência | Incentivo Financeiro Adicional |
|----------------|------------|------------------------------|--------------------------------|
| eSF            | 1          | R\$ 10.695,00                | R\$ 10.695,00                  |
| eSB            | 1          | R\$ 4.470,00                 | R\$ 4.470,00                   |
| Gerente        | 1          | Gerente – R\$ 1.426,00       | R\$ 1.426,00                   |
| Total          |            |                              | <b>R\$ 16.591,00</b>           |



- UBS mais 75h eSB

| Tipo de Equipe | Quantidade | Valor unitário de referência | Incentivo Financeiro Adicional |
|----------------|------------|------------------------------|--------------------------------|
| eSF            | 2          | R\$ 10.695,00                | R\$ 21.390,00                  |
| eSB            | 2          | R\$ 4.470,00                 | R\$ 8.940,00                   |
| Gerente        | 1          | Gerente – R\$ 1.426,00       | R\$ 1.426,00                   |
| Total          |            |                              | <b>R\$ 31.756,00</b>           |

| Tipo                    | Custeio regular                | Valor adicional               | Total          |               |
|-------------------------|--------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 60h (3eSF) +<br>Gerente | R\$ 32.085,00                  | R\$ 12.121,00                 | R\$ 44.206,00  |               |
| • Custo total           | 60h (3eSF +<br>2eSB) + Gerente | R\$ 32.085,00<br>R\$ 8.940,00 | R\$ 16.591,00  | R\$ 57.616,00 |
| 75h (6eSF +<br>3eSB)    | R\$ 64.170,00<br>R\$ 13.410,00 | R\$ 31.756,00                 | R\$ 109.336,00 |               |

- Inexistência do cadastro das unidades de saúde e da quantidade mínima de equipes no CNES;
- Inexistência do cadastro do gerente no CNES;
- Descumprimento da carga horária estendida de funcionamento da UBS;
- Ausência de alimentação regular do SISAB;
- Critérios para suspensão de recurso
- Equipes da UBS cadastra com suspensão temporária de custeio, conforme previsto na PNAB;
- Identificação de malversação ou desvio de finalidade na utilização dos recursos;
- Não atendimento dos indicadores estabelecidos pelo programa, conforme manual instrutivo específico.

A suspensão do recurso ocorrerá quando os casos forem constatado por:

- Monitoramento ou supervisão direta do Ministério da Saúde ou da Secretaria
- Órgãos que fiscalizarão
- Auditoria do DENASUS ou órgãos de controle competentes.

- A suspensão dos incentivos financeiros pelo Ministério da Saúde será mantida até a adequação das irregularidades identificadas;
- **Disposições finais** A UBS que tiver a suspensão do incentivo adicional por período superior a 6 meses, em decorrência de descumprimento do programa, terá a adesão automaticamente cancelada.

- Qual a relação dos indicadores do programa com os do PMAQ?
- A primeira minuta fala em mínimo de equipes, a segunda em quantitativo obrigatório.
- Haverá mecanismos para evitar que unidades sejam fechadas para criar UBS integradas???
- Alguns questionamentos
- Haverá mecanismo para evitar descredenciamento de eSB?
- Exige implantação de PEC, o ministério irá retomar o PIUBS?
- A exigência da retaguarda assistencial é municipal ou pode ser regional?
- Previsão para publicação do manual instrutivo?